

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

Processo nº 2019.0229411

DECISÃO

Considerando a r. decisão da Segunda Turma Recursal Fazendária, que por unanimidade conheceu o recurso interposto pela candidata Soraya Pina Bastos, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator, foi mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios fundamentos, declarando-se a candidata reprovada no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de Admissão.

Assim, determino a exclusão do nome da candidata Soraya Pina Bastos da lista de habilitados, pelo critério de Admissão, na condição *sub judice*, em razão do decidido.

Dê-se ciência à candidata da presente decisão.

Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Presidente da Comissão do Concurso